



# JVP

Jornal dos Veteranos e Pensionistas da Marinha

[www.marinha.mil.br/svpm](http://www.marinha.mil.br/svpm)

51ª Edição - abril a junho de 2023



**SVPM recebe a Comenda  
da Ordem do Mérito Naval  
Pág. 03**

*“Servir com qualidade a quem serviu à Marinha do Brasil com dedicação.”*



**JVP**

**Edição abril a junho de 2023**

O JVP é uma publicação periódica do Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha, que integra o Jornal Noticiário de Bordo.

**Diretor-Geral do Pessoal da Marinha**

Alte Esq Cláudio Henrique Mello de Almeida

**Diretor do Pessoal da Marinha**

V Alte Guilherme da Silva Costa

**Diretor do Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha**

CMG (IM) Marcelo Reis Bezerra

**Endereço**

Praça Barão de Ladário, S/N, Ed. Almirante Tamandaré, 2º andar, Centro - RJ  
CEP 20091-000.

**Distribuição Gratuita**

O conteúdo publicado visa à divulgação de informações de interesse dos Veteranos, Ex-Combatentes, Anistiados Políticos e seus Pensionistas.

**Acesse o nosso site**

[www.marinha.mil.br/svpm](http://www.marinha.mil.br/svpm)

**Assessoria de Comunicação Social**

1ºTen (RM2-T) Eduardo Déa Siqueira

3ºSG-ES Luis Fernando Guedes Gonçalves Junior

MN-RM2 Juan Leonardo de Almeida

# SUMÁRIO

SVPM RECEBE A ORDEM DO MÉRITO NAVAL.....	3
CARTA DO SENHOR DIRETOR AOS VETERANOS E PENSIONISTAS .....	4
SVPM ATUALIZA CARTA DE SERVIÇOS .....	9
CANAIS DE ATENDIMENTO.....	10
POSTOS DE ATENDIMENTO AVANÇADOS (PAA).....	11
PAA EXCLUSIVOS PARA MILITARES VETERANOS INTEGRANTES DO CORPO DE FUZILEIROS NAVAIS.....	13
OBRIGATORIEDADE DA PROVA DE VIDA .....	14
SVPM NA ERA DIGITAL .....	16
A IMPORTÂNCIA DA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL .....	18
A BUSCA PELA EXCELÊNCIA NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO: CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO.....	18
COMUNICAÇÃO COM OS USUÁRIOS, VIA SMS .....	18
MATRIMÔNIO – PENSÃO MILITAR .....	18
MATRIMÔNIO – PENSÃO ESPECIAL DE EX-COMBATENTES.....	18
VEDAÇÃO À TRÍPLICE ACUMULAÇÃO DE COFRES PÚBLICOS .....	19
REFORMA POSTO ACIMA .....	19
CÁLCULO DE SOLDADO PROPORCIONAL PELO DECRETO Nº 11.002/2022 .....	20
NOVOS LIMITES PARA O TETO CONSTITUCIONAL.....	20
FUNDO DE SAÚDE DA MARINHA (FUSMA) .....	21
SVPEM: PROCESSO DE ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA .....	22
O SISTEMA SIAPE: CONTRIBUINDO PARA A GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO FEDERAL.....	23
VOCÊ SABIA? .....	24
OUIDORIA DO SVPM - PERGUNTAS E RESPOSTAS .....	24
POSTO AVANÇADO DO SASM NA CASA DO MARINHEIRO .....	26
VISITA A ORGANIZAÇÕES MILITARES CONGÊNERES DA FORÇA AÉREA BRASILEIRA.....	26
SVPM PARTICIPA DE REUNIÃO ENTRE FORÇAS A RESPEITO DA PROVA DE VIDA.....	27
SVPM PARTICIPA DE “ENCONTRO DO TCU COM AS FFAA”.....	27
SVPM PARTICIPA DA 35ª CORRIDA DO CORPO DE FUZILEIROS NAVAIS.....	28
CERIMÔNIA ALUSIVA AO DIA DA MARINHA E PRÊMIO MILITAR PADRÃO .....	28
18º FESTIVAL ÂNCORA SOCIAL.....	29
ESPAÇO INTERATIVO VELHO LOBO DO MAR: PARTICIPE!.....	30
ESPAÇO INTERATIVO VELHO LOBO DO MAR: RESPOSTAS! .....	32
PERIÓDICOS DISPONÍVEIS NO SITE DO SVPM .....	33

## SVPM RECEBE A ORDEM DO MÉRITO NAVAL



O Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha (SVPM), sendo representado pelo Diretor do SVPM, o CMG (IM) Marcelo Bezerra, e pela CT (T) Martha, foi agraciado com a Ordem do Mérito Naval, em cerimônia alusiva ao Dia da Marinha. A cerimônia, que aconteceu no dia 15 de junho, no Clube Naval de Brasília, contou com as presenças do Ministro da Defesa, José Mucio Monteiro, do Comandante da Marinha, Almirante de Esquadra Marcos Sampaio Olsen, além de outras autoridades.

Criada pelo Decreto nº 24.659, de 4 de julho de 1934, a medalha destina-se a premiar os militares que tenham distinguido no exercício de sua profissão e, excepcionalmente, organizações militares e instituições civis, nacionais e estrangeiras, que prestaram relevantes serviços à Marinha do Brasil.



**SVPM**



*“Servir com qualidade a quem serviu à Marinha do Brasil com dedicação.”*

## CARTA DO SENHOR DIRETOR AOS VETERANOS E PENSIONISTAS

Prezados Veteranos e Pensionistas da Marinha,



Como Diretor do Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha (SVPM), tenho a honra e a satisfação de me dirigir, pela primeira vez, a cada um dos senhores e senhoras com vários propósitos em mente, sendo, o principal deles, ampliar a comunicação entre essa importante parcela da Família Naval e o SVPM, Organização Militar que os vincula à Marinha do Brasil.

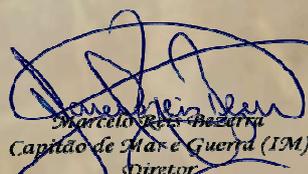
Para tal, adotamos como premissa básica o fato de que, em todo e qualquer processo de relacionamento humano, a comunicação é um dos principais fatores para o sucesso. Na verdade, esse relacionamento começa no orgulho, por parte de toda a minha tripulação, em poder servir a vocês, que dedicaram muitos anos de suas vidas em prol da Marinha e do País, tendo, por suas próprias palavras ou pelas de seus familiares, jurado defender a Pátria com o sacrifício da própria vida.

Por isso, nos empenhamos em prestar um serviço de qualidade, não só aos nossos Veteranos, mas também aos seus maiores tesouros – cônjuges, filhos, filhas e outros dependentes – essa é a verdadeira missão do SVPM, o farol que orienta toda a nossa gestão no trato dos benefícios.

Nesse contexto, procurei fazer um apanhado de informações e orientações de interesse dos senhores(as), fruto das experiências colhidas nos atendimentos e análises dos requerimentos de pensão, com vistas a mitigar os diversos problemas vivenciados e que, infelizmente, prejudicam os nossos Veteranos e Pensionistas. Embora simples em sua apresentação – as informações são curtas e diretas para facilitar a leitura – as mesmas têm um enorme potencial para ajudá-los nas demandas perante o SVPM, poupá-los de deslocamentos desnecessários até um Posto de Atendimento e evitar, eventualmente, o indeferimento de requerimentos.

Assim, convido-os a lerem atentamente o texto anexo e espero, de verdade, que isso possa ajudar em demandas futuras.

Boa leitura!

  
Marcelo Reis Bezerra  
Capitão de Mar e Guerra (1M)  
Diretor

*“Servir com qualidade a quem serviu à Marinha do Brasil com dedicação.”*

### Aplicativo SVPM+

O SVPM possui um aplicativo, chamado **SVPM+**, disponível na *App Store* (iPhone/iPad) e na *Play Store* para sistemas **Android**. O SVPM+ é uma ferramenta muito valiosa aos Veteranos e Pensionistas, pois permite maior celeridade na prestação de serviços e informações.

O aplicativo permite realizar agendamento de serviços, consultar *status* da Prova de Vida e andamento de requerimentos, acesso a periódicos, informativos do SVPM e o BONO, além de atualização de dados cadastrais (endereço, e-mail e telefone). É um aplicativo de navegação simples, intuitiva, e pode gerar economia de tempo e recursos, evitando deslocamentos para a realização de serviços que podem ser feitos pelo celular.

### Atualização de dados cadastrais no sistema do SVPM

Tem sido observado que muitos usuários estão com seus dados cadastrais **desatualizados** em nosso sistema (endereço, telefone e e-mail). Essa atualização de dados é de extrema importância para que o SVPM possa manter comunicação com os vinculados. Realize a atualização pelo aplicativo **SVPM+** ou **presencialmente**, em um dos nossos Postos de Atendimento, distribuídos por todo o Brasil.

### Alteração de dados bancários

Sempre que ocorrer alteração de domicílio bancário, inclusive em função da extinção/alteração de agência, o Veterano ou Pensionista deverá informar essa situação, o mais breve possível, ao SVPM, a fim de evitar o não recebimento do seu benefício/provento.

### Atualização da Declaração de Beneficiários e da Declaração de Dependentes

É muito importante que o **Veterano Militar** tenha o cuidado de manter sua **Declaração de Beneficiários** e sua **Declaração de Dependentes** sempre atualizadas junto à Diretoria do Pessoal da Marinha (DPM) ou ao Comando do Pessoal de Fuzileiros Navais (CPesFN), conforme o caso. Isso evitará prejuízos aos seus beneficiários/dependentes em um dos momentos mais difíceis de suas vidas. Essa atualização é um procedimento extremamente simples, que pode ser feito em qualquer um dos Postos de Atendimento do SVPM.

A mesma recomendação também é válida para os **Veteranos Civis** (aposentados), que deverão atualizar sua **Declaração de Dependentes** pelo Aplicativo **SouGov.Br** ou, presencialmente, em um dos nossos Postos de Atendimento, distribuídos por todo o Brasil.

### Obrigatoriedade do recadastramento anual (Prova de Vida)

O Recadastramento é um procedimento **obrigatório** para todos que possuam **vínculo remuneratório** com a Marinha. Deve ser realizado, **anualmente**, sempre no mês de aniversário.

Tem como propósito principal a obtenção da **prova de vida** e, secundariamente, a atualização de dados cadastrais. **Faça a prova de vida, preferencialmente, pelo aplicativo Gov.Br.** O veterano ou pensionista que não realizar o recadastramento anual, no mês de seu aniversário, estará sujeito ao **bloqueio de pagamento**, a partir do mês subsequente. Em caso de bloqueio do pagamento, o mesmo será restabelecido em **até 20 dias úteis**, após a realização da prova de vida. Mais informações na carta de serviços, disponível em [www.marinha.mil.br/svpm](http://www.marinha.mil.br/svpm) e no aplicativo **SVPM+**.

### Envio de SMS pelo SVPM

Em janeiro de 2023, o SVPM iniciou a comunicação por SMS. No contexto atual, é natural que alguns usuários fiquem desconfiados ao receberem pela primeira vez uma mensagem de SMS do SVPM. Por isso, **esclarecemos que os comunicados do SVPM têm como intuito alertar ao vinculado acerca da obrigatoriedade e o prazo de realização da Prova de Vida**, sob pena de ter seu pagamento bloqueado. Os SMS são sempre e apenas INFORMATIVOS, **jamais enviamos links ou solicitamos quaisquer informações (senhas, e-mail, dados bancários etc).**

Em caso de dúvida entre em contato conosco pelos canais disponíveis no nosso site.

### Comunicação de Óbito

O óbito de um beneficiário da Marinha deverá ser informado, o quanto antes, ao SVPM. Esse comunicado pode ser feito de forma presencial ou digitalmente, mediante encaminhamento de e-mail para [svpm.atendimento@marinha.mil.br](mailto:svpm.atendimento@marinha.mil.br), com cópia da certidão de óbito.

***ALERTA-SE que o saque parcial/integral dos pagamentos depositados, seja por familiares ou terceiros, após a data do óbito, poderá configurar crime militar, ensejando a instauração de competente Inquérito Policial Militar e poderá acarretar em responsabilização criminal e civil do autor, bem como o ressarcimento da dívida ao erário, pelo valor atualizado.***

### **Divergência de dados em documentos necessários para a prestação de serviços**

Para evitar que solicitações de prestações de serviços junto ao SVPM, especialmente, habilitação à Pensão Militar, **sejam indeferidas**, o interessado deve verificar, previamente, a existência de divergência de dados nos documentos (nome, estado civil, datas de nascimento, casamento e óbito, CPF etc), providenciando a correção antes de dar entrada em seu processo.

### **Renúncia à contribuição específica de 1,5%**

A **renúncia** do Veterano Militar à contribuição específica de 1,5% pode ser solicitada por meio de requerimento, cujo modelo está disponível em [www.marinha.mil.br/svpm](http://www.marinha.mil.br/svpm), em “Informações Diversas”, na aba “Formulários”, anexando uma cópia da identidade (válida).

### **Declaração anual para manutenção do Auxílio-Invalidez**

Ao preencher a Declaração Anual para percepção do Auxílio-Invalidez, o Veterano Militar, que percebe tal benefício, **deve declarar se "EXERCE" ou "NÃO EXERCE" atividade remunerada**, pública ou privada. O não atendimento desse requisito fará com que a Declaração seja restituída para correção e, eventualmente, acarretará a suspensão do benefício.

### **Vedação da “tríplice acumulação” de cofres públicos**

**Não é permitido o recebimento de 3 (três) cofres públicos.** O Acórdão nº 931/2022 do TCU, veda o acúmulo de Pensão Militar com dois, ou mais, recebimentos de **cofres públicos** (federal, estadual ou municipal). O beneficiário que acumularia remunerações/aposentadorias de três cofres públicos, terá que renunciar um dos outros cofres percebidos. Assim sendo, a Pensão Militar fica cancelada até que o beneficiário apresente ao SVPM documento oficial, emitido pelo respectivo Órgão Pagador, em que conste a **identificação do benefício renunciado e a data do seu cancelamento.**

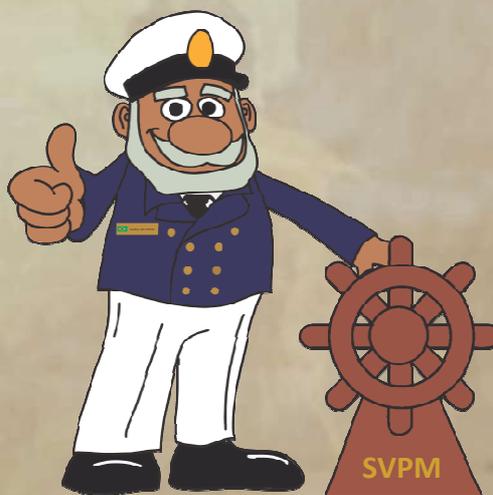
### **Pensão Especial de ex-Combatente inacumulável com qualquer outro cofre público**

**A Pensão Especial de ex-Combatente, prevista no art. 30 da Lei nº 4.242/1963, não pode ser acumulada com qualquer outro benefício pago por cofre público. Assim, quem recebe essa Pensão Especial, mas recebe, por exemplo, aposentadoria pelo INSS, terá que optar por uma delas.**

### **Carta de Serviços ao Usuário**

É uma ferramenta essencial ao nosso usuário, que apresenta, de forma objetiva e clara, informações quanto aos diversos serviços prestados, prazos, documentação necessária e procedimentos para requerer um serviço junto ao SVPM. Uma simples consulta à carta de serviços pode poupar ao usuário tempo de deslocamento, bem como orientá-lo quanto à documentação necessária/correta para cada serviço, locais de atendimentos e prazos. **Consulte a nossa carta de serviços**, disponível em [www.marinha.mil.br/svpm](http://www.marinha.mil.br/svpm) e no aplicativo **SVPM+**.

**Para mais informações consulte o nosso site [www.marinha.mil.br/svpm](http://www.marinha.mil.br/svpm) ou entre em contato pelo nosso Teleatendimento (21) 2104-6390.**



## SVPM ATUALIZA CARTA DE SERVIÇOS

O SVPM efetuou uma nova atualização em sua Carta de Serviços. Diferente dos anos anteriores, em que todo o conteúdo era revisado, anualmente, e uma nova edição era publicada, a partir de 2022, a sistemática passou a ser outra. As atualizações passaram a ser processadas regularmente, a qualquer tempo, sempre que se julgue pertinente. Basicamente, são três principais motivações dessas alterações, a saber: mudanças na legislação de pensões, que impactam os direitos e deveres dos usuários; modificações internas nos processos de trabalho da OM, que afetam a disponibilidade, prazos e funcionamento dos nossos serviços; e sugestões ou ideias inovadoras, oriundas do nosso público-alvo, manifestadas na Pesquisa de Satisfação ou na Ouvidoria, ou provenientes da própria tripulação do SVPM, a partir dos resultados da Pesquisa do Clima Organizacional e das Caixas de Sugestões.

Apenas para ilustrar, nessa última atualização da Carta, dentre outras alterações, foi detalhado o prazo de pagamento/implantação do Auxílio-Natalidade, caso ele seja referente ao exercício corrente ou a exercícios anteriores, bem como a inclusão do prazo para o acerto de contas relativo a valores atrasados e/ou retroativos de benefícios.

A Carta de Serviços se constitui em uma ferramenta essencial aos nossos usuários, para apresentação de alertas e dicas de interesse, informações e prazos a respeito dos serviços prestados, documentação necessária, endereços e telefones dos Postos de Atendimento em todo o Brasil, além de outros tópicos importantes.

Cabe ressaltar que o SVPM foi a primeira organização das Forças Armadas e uma das primeiras da Administração Pública Federal brasileira a elaborar a Carta de Serviços, fato que lhe valeu o Prêmio do Programa Netuno, na Categoria Especial, em 2013.

Ela encontra-se disponível no site do SVPM e no aplicativo SVPM+

<https://www.marinha.mil.br/svpm>



Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha

### APLICATIVO SVPM+

Baixe o SVPM +, o novo aplicativo do Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha

“Servir com qualidade a quem serviu à Marinha do Brasil com dedicação.”

## CANAIS DE ATENDIMENTO

O SVPM dispõe de diversos métodos e canais para atendimento ao seu público-alvo: presencialmente, na Sede, nos Postos de Atendimento Avançados (PAA), nas Organizações Militares de Apoio e Contato (OMAC) e Organizações Recadastradoras (OREC), espalhados pelo território nacional. Há ainda o atendimento virtual pela internet e pelo aplicativo para smartphones e tablets, por e-mail e pelo canal telefônico.

### ATENDIMENTO PRESENCIAL NA SEDE (de 8h às 16h)

Praça Barão de Ladário, s/nº - Edifício Almirante Tamandaré, 2º andar  
Centro - RJ - CEP 20091-000

- **Setor ALFA** - Almirantes / Oficiais Superiores e Civis assemelhados;
- **Setor BRAVO** - Oficiais Intermediários / Subalternos e Civis assemelhados; e
  - **Setor CHARLIE** - Ex-Combatentes, Praças e Civis assemelhados.

### ENDEREÇO INTERNET

[www.marinha.mil.br/svpm](http://www.marinha.mil.br/svpm)

### TELEATENDIMENTO (de 9 às 16h)

- ❖ **Almirantes e Oficiais Superiores:** (21) 2104-6388 e (21) 2104-6385; e
- ❖ **Praças, Oficiais Subalternos, Intermediários e Assemelhados:** (21) 2104-6390.
- ❖ **Agendamento para o Recadastramento:** [svpm.recadastramento@marinha.mil.br](mailto:svpm.recadastramento@marinha.mil.br)
- ❖ **Agendamento para o Recadastramento Domiciliar:** [svpm.domiciliar@marinha.mil.br](mailto:svpm.domiciliar@marinha.mil.br)
  - ❖ **Chatbot (via WhatsApp):** (21) 97228-2890

### OUVIDORIA/FALE CONOSCO

 **E-mail Ouvidoria:** [svpm.ouvidoria@marinha.mil.br](mailto:svpm.ouvidoria@marinha.mil.br)

 **E-mail Atendimento:** [svpm.atendimento@marinha.mil.br](mailto:svpm.atendimento@marinha.mil.br)

 **Telefone:** (21) 2104-6200

 **Atendimento Presencial na Sede do SVPM ou pelo Site do SVPM**

### REQUISIÇÃO ONLINE

Visando facilitar e trazer maior comodidade aos usuários, poderão ser encaminhados os seus respectivos requerimentos de forma digitalizada, juntamente com cópia de documento de identificação e documentos que comprovem a solicitação, pelo canal [svpm.atendimento@marinha.mil.br](mailto:svpm.atendimento@marinha.mil.br), a fim de atender aos seguintes serviços:

- 1) Solicitação de alteração de endereço;
- 2) Solicitação de alteração de telefone;
- 3) Solicitação sobre andamento de espólio;
- 4) Requerimento para Inspeção de Saúde para Isenção de Imposto de Renda;
- 5) Comunicação de óbito com a certidão em anexo, desde que a certidão possua selo de fiscalização eletrônico (para evitar certidões falsas); e
- 6) Comprovante de cancelamento de pensão junto ao INSS.

**Obs:** Os requerimentos de inspeção de saúde para isenção de imposto de renda, referentes aos veteranos militares residentes fora da jurisdição da Sede do SVPM, deverão ser dirigidos à Organização Militar de Apoio e Contato (OMAC) mais próxima de sua residência, de acordo com os critérios estabelecidos pela respectiva OMAC.

## POSTOS DE ATENDIMENTO AVANÇADOS (PAA)

Na região metropolitana do Rio de Janeiro, o SVPM conta com 11 Postos de Atendimento Avançados (PAA), que foram implantados como objetivo de proporcionar maior comodidade aos usuários, facilitando-lhes o acesso à maioria dos serviços do SVPM em locais mais próximos de suas residências, evitando a necessidade de deslocamentos até a Sede do SVPM.

### **Policlínica Naval de Campo Grande (PNCG)**

Av. Brasil, nº 44.878 - Campo Grande.

**Funcionamento:** 2ª a 5ª feira, das 8 às 12 horas e das 13 às 16 horas;  
e 6ª feira, das 8 às 12 horas.

### **Policlínica Naval de Niterói (PNN)**

Rua Barão de Jaceguai, s/nº - Ponta da Areia - Niterói.

**Funcionamento:** 2ª a 6ª feira, das 8 às 16 horas.

### **Policlínica Naval Nossa Senhora da Glória (PNNSG)**

Rua Conde de Bonfim, nº 54 - Tijuca.

**Funcionamento:** 2ª a 6ª feira, das 8 às 12 horas e das 13 às 16 horas.

### **Hospital Naval Marcílio Dias (HNMD)**

Rua Cezar Zama, nº 185 - Lins de Vasconcelos.

**Funcionamento:** 2ª a 6ª feira, das 8 às 16 horas.

### **Casa do Marinheiro (CMN)**

Avenida Brasil, nº 10.592 - Penha.

**Funcionamento:** 2ª a 6ª feira, das 8 às 16 horas.

### **Clube Naval Sede Social (somente sócios)**

Avenida Rio Branco, nº 180 - Centro.

**Funcionamento:** 2ª e 4ª feira, das 13 às 18 horas.

### **Clube Naval Piraquê (somente sócios)**

Avenida Borges de Medeiros, nº 2364 - Lagoa.

**Funcionamento:** 5ª feira, das 8 às 12 horas e das 13 às 16 horas.

### **Clube Naval Charitas (somente sócios)**

Rua Carlos Ermelindo Marins, nº 3100 - Jurujuba - Niterói.

**Funcionamento:** 3ª feira, das 8 às 12 horas e das 13 às 16 horas.

### **Unidade Integrada de Saúde Mental (UISM)**

Rua Marechal Serejo, nº 539 - Pechincha - Jacarepaguá.

**Funcionamento:** 2ª a 6ª feira, das 8 às 12 horas e das 13 às 16 horas.

## **PAA EXCLUSIVOS PARA MILITARES VETERANOS INTEGRANTES DO CORPO DE FUZILEIROS NAVAIS**

Com o objetivo de agilizar o trâmite dos assuntos relativos aos Fuzileiros Navais da Reserva Remunerada e Reformados, bem como facilitar o atendimento, o Comando do Pessoal de Fuzileiros Navais (CPesFN) dispõe de um Departamento de Veteranos e três Postos de Atendimento aos Veteranos CFN, sediados no CEFAN (Avenida Brasil) e junto ao HCM/AVCFN (Centro). O CPesFN detém a subdelegação de competência para o trato dos assuntos relativos ao controle e gerenciamento dos militares veteranos do CFN e atua como Organização Militar de Apoio e Contato (OMAC) para os militares do CFN na área Rio.

### **Centro de Educação Física Almirante Adalberto Nunes**

Av. Brasil, nº 10.590 - Penha.

**Funcionamento:** 2ª a 6ª feira, das 8 às 16 horas

### **Hospital Central da Marinha (HCM)**

Ilha das Cobras, Parte alta S/Nº - Centro

**Funcionamento:** 2ª a 6ª feira, das 8 às 16 horas.



## OBRIGATORIEDADE DA PROVA DE VIDA

A Prova de Vida é obrigatória, tem periodicidade anual e deve ser realizada no mês do aniversário (até o último dia), a fim de evitar a suspensão de proventos/benefícios. Os veteranos militares, anistiados políticos militares, ex-combatentes e seus pensionistas podem realizá-la, conforme a seguir:

### De forma digital

Por meio do aplicativo “Gov.br”, com o uso do reconhecimento facial, de qualquer lugar do país ou do exterior, sendo necessário, nesse caso, possuir biometria cadastrada no Tribunal Superior Eleitoral (TSE) ou na Secretaria Nacional de Trânsito. Trata-se da **Prova de Vida Digital (PVD)**;

### De forma presencial

- a) No Rio de Janeiro e Região Metropolitana, na sede do Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha (SVPM) e Postos de Atendimento Avançados (PAA). Consulte a lista de todos os PAA no site do [www.marinha.mil.br/svpm](http://www.marinha.mil.br/svpm);
- b) Fora de Sede, nas Organizações Militares de Apoio e Contato (OMAC) e Organizações Recadastradoras Credenciadas (OREC). Consulte a lista de todas as OMAC/OREC em [www.marinha.mil.br/svpm/omac-orec](http://www.marinha.mil.br/svpm/omac-orec);
- c) Em Unidades do Exército Brasileiro (EB) ou da Força Aérea Brasileira (FAB), existentes no local de residência do veterano/pensionista, intituladas Organizações Recadastradoras Extra-Marinha (OREM); e
- d) No exterior, nas Comissões Navais, Adidâncias Navais ou Representações Diplomáticas (Embaixada ou Consulado brasileiro).

### Por visita domiciliar

*(apenas em casos específicos)*

Nos casos que envolvem **moléstias graves com impossibilidades de locomoção**, a Prova de Vida, de modo presencial, pode ser realizada por meio de

visita domiciliar, desde que tais situações sejam comprovadas por atestado médico atualizado, em que conste textualmente que o inspecionado encontra-se em acompanhamento médico-assistencial, exclusivamente em sua residência e está efetivamente impossibilitado de se deslocar para todo e qualquer atendimento na área de saúde.

**Os veteranos civis e seus pensionistas podem realizar a Prova de Vida, de modo presencial, nas agências bancárias credenciadas.**

Por fim, cabe ressaltar que o bloqueio de proventos/benefícios, por falta de recadastramento, está previsto em legislação específica, conforme abaixo:

- a) **Portaria GM-MD nº 2.983, de 15/07/2021** → Os militares veteranos, pensionistas de militares, anistiados políticos e seus respectivos dependentes habilitados, que não realizarem a prova de vida no mês de seu aniversário, em qualquer uma das modalidades possíveis, terá suspenso o pagamento de seu provento, pensão ou reparação econômica mensal, a partir do mês subsequente; e
- b) **Instrução Normativa nº 45, de 15/06/2020** → Os servidores aposentados e seus pensionistas, transcorrido o prazo de noventa dias, contados a partir do primeiro dia do mês de aniversário do beneficiário, sem a realização da comprovação de vida, terá suspenso o pagamento de seu provento, pensão ou reparação econômica na primeira folha de pagamento disponível para a inclusão.



**SERVIÇO DE  
VETERANOS E  
PENSIONISTAS  
DA MARINHA**



# Prova de Vida Anual

**A Prova de Vida anual é obrigatória, evite que seu pagamento seja bloqueado.**

**Fique atento ao mês do seu aniversário!**

## Modalidades:

\* Ligações de vídeo  
via WhatsApp



\* Domiciliar



\* Presencial:  
Sede SVPM/PAA/  
OMAC/OREC



\* Prova de Vida  
Digital: Aplicativo  
"Gov.br"



Para mais  
informações



## SVPM NA ERA DIGITAL

O SVPM vem, constantemente, envidando esforços para modernizar e aprimorar sua metodologia de trabalho, por meio de recursos digitais.



Exemplo disso é que a OM passou, neste ano, a dispor de um trâmite totalmente digital para envio de requisições relativas à pensão. O novo trâmite visa dar celeridade aos processos internos, atendendo à demanda dos usuários de forma mais ágil, sobretudo aos que estão fora de sede. Tal tramite, aliado à digitalização das pastas dos instituidores, concluída em 2022, possibilita, além da redução do prazo de concessão da pensão, melhoria no processo de auditorias. Com a digitalização, é possível eliminar a necessidade de impressão de documentos e acesso simultâneo por diferentes setores. Importante destacar que o mesmo processo de digitalização de documentos, referentes às requisições de pensões, também foi implantado nas Organizações Militares de Apoio e Contato (OMAC), espalhadas por todo o território brasileiro, garantindo que todos os veteranos e pensionistas sejam impactados positivamente com a nova sistemática.

### SVPM investe na comodidade de seus usuários, por meio do aplicativo SVPM+

O SVPM+ vem sendo expandido e aperfeiçoado, a fim de oferecer mais comodidade aos veteranos e pensionistas, com serviços que dispensam a necessidade de deslocamento até um posto de atendimento. Por meio da ferramenta, os usuários já podem acessar as seguintes informações: consulta de requisições de pensão em trâmite no Sistema de Veteranos e Pensionistas da Marinha (SVPEM); data do último e do próximo recadastramento anual; atualização de dados cadastrais, a exemplo do endereço e e-mail; e acesso aos periódicos do SVPM. Os veteranos ainda podem consultar o Boletim de Ordens e Notícias (BONO), preencher o formulário de voluntariado para realizar Tarefa por Tempo Certo (TTC) e preencher a Declaração de Acumulação de Cargos Públicos (DACP).

Para acessar o SVPM+, basta possuir um celular com acesso à internet e fazer o download na Play Store (para celulares, tablets e demais dispositivos com sistema operacional Android) ou no App Store (para iPhone, iPad e demais dispositivos com sistema operacional iOS). Também pode ser acessado por qualquer computador ou dispositivo móvel, por intermédio da URL <https://website.svpm.mar.mil.br/>.

### Prova de Vida Digital (PVD) e Canal SVPM no Telegram apresentam crescimento de adesões

Passados 16 meses, após a disponibilização da PVD, os números apontam um crescimento substancial da utilização dessa modalidade de recadastramento por parte dos veteranos e pensionistas militares. A prova disso é que, no período de janeiro a abril de 2023, tivemos um aumento de 64% nos recadastramentos realizados por meio digital, quando comparados ao mesmo período de 2022. Tal resultado pode ser atribuído a uma série de fatores, dentre eles, a frequente divulgação da ferramenta, a implementação da verificação do status de sua Prova de Vida no aplicativo SVPM+ e o aumento da confiança dos usuários que lograram êxito no uso da ferramenta.

Em relação ao canal do SVPM no Telegram, após um ano de funcionamento, o canal já possui cerca de 1.700 usuários inscritos. A finalidade da ferramenta é estreitar a comunicação com o público externo, acerca dos serviços disponibilizados aos usuários do SVPM. O Canal permite, de uma forma simples e prática, que o veterano ou pensionista se mantenha atualizado em relação a assuntos importantes, tais como o recadastramento anual da prova de vida, alterações da legislação e outros aspectos relacionados à Pensão Militar.



## Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha

*“Servir com qualidade a quem serviu à Marinha do Brasil com dedicação.”*

# APLICATIVO SVPM+

Baixe o SVPM +, o novo aplicativo do  
Serviço de Veteranos e  
Pensionistas da Marinha

## Tenha acesso a:

- **BONO;**
- **Periódicos;**
- **Consultas: Requisições de Pensão e Prova de Vida Digital;**
- **Agendamentos;**
- **Cadastro TTC;**
- **Dados Cadastrais;**
- **Alteração de E-mail; e**
- **Consultar Agendamento.**
- **Declaração de Cargos Públicos**



Disponível na  
**App Store**



DISPONÍVEL NO  
**Google play**

## A IMPORTÂNCIA DA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

Tem sido observado que muitos de nossos usuários estão com dados cadastrais desatualizados, em nossa base de dados, tais como: endereço de residência, contatos telefônicos, e-mail, dentre outros. A atualização dessas informações e fornecimento de todos os dados (diversos vinculados não possuem e-mail e telefone cadastrados) é de suma importância, a fim de possibilitar que o SVPM, em determinadas situações, comunique-se, de forma direta, com o seu público-alvo, visando prestar auxílio na gestão de seus benefícios, a exemplo dos alertas e comunicados enviados por meio de carta, e-mail e SMS, para evitar o bloqueio de pagamento, por falta de recadastramento.

A atualização de dados cadastrais pode ser realizada, no próprio celular, pelo aplicativo SVPM+ (disponível para sistemas android e IOS), bem como de forma presencial nos setores de atendimento ao público.

**Atualize e complete seus dados cadastrais! É simples, fácil e prático e permite o SVPM ajudar você!**

## A BUSCA PELA EXCELÊNCIA NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO: CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO

O cuidado com o atendimento ao público e seu aperfeiçoamento contínuo são compromissos prioritários para o SVPM. Nesse sentido, este Serviço vem envidando esforços para desenvolver e implementar ações que têm como foco a melhoria contínua na prestação de um atendimento de qualidade.

Assim, em fevereiro deste ano, foi realizado o primeiro Estágio de Qualificação para os Profissionais de Atendimento ao Público do SVPM, que teve como público-alvo militares recém-embarcados, designados para a função de atendimento ao público, além de alguns militares que demandavam vivenciar o importante processo de reciclagem.

Contando com a participação de instrutores de todos os setores técnicos do SVPM, o Estágio teve como foco os processos internos, os sistemas informatizados empregados no atendimento e as habilidades essenciais para quem lida com o público. É notório que o constante aprimoramento, supervisão e atualização de nossos atendentes são indispensáveis para a prestação de um serviço de qualidade e que atenda às necessidades dos nossos usuários.



## COMUNICAÇÃO COM OS USUÁRIOS, VIA SMS



Visando uma maior aproximação com seu público-alvo, o SVPM, desde janeiro deste ano, vem encaminhando SMS para os celulares cadastrados e atualizados dos veteranos/pensionistas com o intuito de emitir alertas referentes à Prova de Vida.

**Baixe o aplicativo SVPM+, disponível para sistemas Android e IOS, e atualize seus dados cadastrais.**

Ressalta-se que essas mensagens possuem **APENAS** texto e **JAMAIS** são encaminhadas com inclusão de qualquer tipo de link para acesso!

## MATRIMÔNIO – PENSÃO MILITAR

A filha de militar das Forças Armadas poderá contrair matrimônio ou manter união estável sem a perda do benefício de pensão militar. Portanto, o casamento não é uma das causas de perda da pensão militar, prevista na Lei 3.765/60. No entanto, se a(o) viúva(o) vier a se casar novamente ou constituir união estável, perderá o direito à assistência médico-hospitalar (AMH), conforme consta no artigo transcrito ao lado:

*"Art. 3-C, Lei 13.954/19. O pensionista habilitado na condição de viúvo que contrair matrimônio ou constituir união estável perderá o direito à assistência médico-hospitalar."*

## MATRIMÔNIO – PENSÃO ESPECIAL DE EX-COMBATENTES

Diferentemente da pensão militar, na pensão especial dos ex-combatentes, habilitados pela Lei 8.059/90, a cota-parte destinada aos dependentes se extingue pelo casamento da pensionista. Cabe salientar que, na referida legislação de ex-combatente, o filho e a filha, de qualquer condição, precisam ser solteiros, menores de 21 anos ou inválidos.



## VEDAÇÃO À TRÍPLICE ACUMULAÇÃO DE COFRES PÚBLICOS

O Boletim de Pessoal do Tribunal de Contas da União (TCU), de março de 2022, destacou o Acórdão nº 931/2022, da Segunda Câmara daquela Corte de Contas (Pensão Militar, Relator Ministro-Substituto André de Carvalho), dentre aqueles que receberam indicação de relevância. O referido acórdão rechaça a possibilidade de a pensão militar ser acumulada com outros dois cofres públicos, ainda que decorrentes de cargos constitucionalmente acumuláveis.

Com isso, o beneficiário da pensão militar, caso queira se habilitar ou nela permanecer habilitado, precisa optar por um dos outros cofres públicos percebidos, comprovando, perante este Serviço, a

cessação do(s) benefício(s) excedente(s) por meio de documento oficial, emitido por aquele órgão pagador, no qual conste o número do benefício renunciado e a data da sua cessação.

É importante destacar que não servem como comprovante de cessação protocolos de atendimento, nem documentos sem assinatura, QR Code ou outro elemento que os identifiquem como emitidos pelo órgão pagador do benefício renunciado.

## REFORMA POSTO ACIMA

A reforma por invalidez definitiva do veterano militar, que, até então, tinha como marco inicial a data da invalidez, sofreu alteração significativa no que diz respeito aos seus efeitos financeiros. No entendimento anterior, o militar, ao ser diagnosticado com uma doença invalidante, era reformado com os efeitos financeiros a partir da data da invalidez. O Tribunal de Contas da União (TCU), por meio do Acórdão nº 1043/2021, trouxe novo entendimento quanto à aplicação da data dos efeitos citados.

Nesse acórdão, o TCU estabeleceu que os efeitos da reforma por invalidez ocorrerão a partir da homologação do laudo pericial, data que deve ser considerada a reforma do militar, em conformidade com o §2º do art. 108, da Lei nº 6.880/1980 (Estatuto dos Militares).



## CÁLCULO DE SOLDOS PROPORCIONAL PELO DECRETO Nº 11.002/2022



O Decreto nº 11.002/2022 regulamentou a Lei nº 13.954/2019 e a Medida Provisória nº 2.215-10/01, explicando minuciosamente como deverá ser o cálculo do

soldo proporcional, no caso dos veteranos que recebem seus proventos, com base em quotas de soldo.

As quotas de soldo, geralmente, são uma proporção do soldo, normalmente pagas para aqueles veteranos militares (ou instituidores de pensão) que não fazem jus aos proventos de forma integral, por conta de um ato de reforma, por exemplo, em situação em que o militar não cumpriu a totalidade de anos prevista para a reserva militar.

Em comparação com o cálculo atual, o Decreto nº 11.002/2022 estipulou um método de arredondamento diferente do que vinha sendo utilizado. A diferença não é significativa, contudo, como muitas parcelas são calculadas em cima do soldo, ela é capaz de suscitar uma defasagem na ordem de alguns reais, para mais ou para menos.

Todos os casos de cálculo de soldo proporcional de militares, que se enquadram no inciso II do caput do art. 22 da Lei nº 13.954/2019, deverão ser abarcados pela nova forma de cálculo, ou seja, ela abrange todos os militares que estavam na ativa e contavam com menos de 30 anos de tempo de serviço em 17 de dezembro de 2019, data da publicação da referida Lei.

## NOVOS LIMITES PARA O TETO CONSTITUCIONAL

A “ideia” de um Teto Remuneratório Constitucional para o funcionalismo público foi inserida originalmente na constituinte de 1988 e, posteriormente, modernizada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 41 de 1998 e 2003, respectivamente. O objetivo principal da inserção do Teto Remuneratório na Constituição foi a moralização das relações remuneratórias entre os entes federativos, representados pelos diversos órgãos da Administração Pública e seus colaboradores efetivos ou temporários (comissionados). Para tanto, foi estabelecido no inciso XI, do artigo 37, da CF, um limite máximo para os pagamentos de proventos, originários dos cofres públicos, ao funcionalismo dos três poderes.

Com a imposição constitucional de um teto remuneratório, os órgãos da Administração Pública são obrigados a observar os limites previstos e, quando necessário, aplicar o conhecido como Abate-Teto, reduzindo os proventos percebidos dos cofres públicos aos patamares constitucionalmente aceitáveis.

Recentemente, com a promulgação da Lei 14.520, de 9 de janeiro de 2023, os subsídios mensais dos Ministros do Supremo Tribunal Federal foram reajustados aos valores transcritos no quadro abaixo:

Período	Até FEV2023	De	De	A partir de FEV2025
		MAR2023 até JAN2024	FEV2024 até JAN2025	
<b>Subsídio mensal de Ministros do STF</b>	R\$ 39.293,32	R\$ 41.650,92	R\$ 44.008,52	R\$ 46.366,19

Conforme exposto e, em decorrência dos novos subsídios dos Ministros do STF, o limite máximo para os pagamentos de proventos, originários dos cofres públicos, ao funcionalismo dos três poderes constitucionais foi alterado (em 2023) e sofrerá nova modificação (em 2024), conforme valores detalhados acima.

Em consonância com as suas responsabilidades remuneratórias, o SVPM é o órgão responsável pela observância dos limites constitucionais remuneratórios de seus vinculados, fazendo aplicar os devidos descontos do “Abate-Teto”, em Bilhete de Pagamento, quando se fizer necessário.

## FUNDO DE SAÚDE DA MARINHA (FUSMA)

### O QUE É:

Consiste em um recurso vinculado que destina-se a completar o custeio da assistência médico-hospitalar e social prestada pela Marinha, conforme Portaria MB/MD nº 36, de 21 de fevereiro de 2022.

### COMO FUNCIONA:

Todos os militares da ativa, veteranos, pensionistas e anistiados políticos **são contribuintes do FUSMA** mediante desconto mensal em seu bilhete de pagamento, desde que estejam cadastrados no Sistema de Pessoal (SISPES), por meio da Diretoria de Pessoal da Marinha (DPM), com benefícios para assistência médico-hospitalar. Cabe ressaltar que os veteranos e pensionistas, por ocasião ao seu recadastramento anual, devem verificar a situação de seus dependentes no BD PES, evitando, assim, transtornos administrativos em atendimentos pelo Sistema de Saúde da Marinha.

**FUSMA DEPENDENTE DIRETO (DEPDIR) – 0,3%** a título de contribuição complementar do titular, para cada dependente indireto por ele instituído; e

**FUSMA INDIRETO (FUSMA DEPIND) – o percentual é 1,2%** a título de contribuição complementar do titular, para cada dependente indireto por ele instituído.

**FUSMA RESTIT** – o valor da contribuição mensal obrigatória, efetuada pelos contribuintes do FUSMA, será de até **3,5%**, incidindo sobre as parcelas que compõem a remuneração. Quando este percentual for ultrapassado, a PAPEM fará a restituição através da parcela FUSMA RESTIT, no Bilhete de Pagamento.

### NORMA QUE TRATA DO ASSUNTO:

Portaria MB/MD nº36, de 21 de fevereiro de 2022, que Aprova o Regulamento para o Fundo de Saúde da Marinha.

### PERCENTUAL DE DESCONTOS (anexo da Portaria MB/MD nº 36/2022):

FUSMA TITULAR (FUSMA TIT) - **1,8%**, composto de uma parcela de **1,45%** para assistência médico-hospitalar e de 0,35% para assistência social;



## SVPEM: PROCESSO DE ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA

O SVPM possui desafios em diversas áreas de atuação. Especialmente, na área tecnológica, podemos citar como um dos mais nucleares o relacionado à evolução do Sistema de Veteranos e Pensionistas da Marinha (SVPEM): sistema capaz de gerenciar os dados de mais de 200 mil usuários deste Serviço. O SVPEM, antes nomeado de Sistema de Inativos e Pensionistas da Marinha (SIPEM), foi iniciado em 2004, com cinco módulos e, aproximadamente, 30 funcionalidades, com vistas a atender a tarefas simples e às solicitações do dia a dia, como por exemplo, a Prova de Vida, sendo que o sistema é utilizado em todo território nacional, uma vez que o nosso público naval está distribuído “do Oiapoque ao Chuí”.

Com o passar do tempo, o sistema foi evoluindo e, atualmente, conta com mais de 100 funcionalidades, as quais são acessadas quando há requisições de serviços demandados pelos veteranos e pensionistas, tais como, solicitação de pensão inicial, transferência e reversão de pensão, comunicação de óbito, recadastramento anual, atualização de endereço, declaração de beneficiário e outros, além de operações internas, como os fluxos dos processos para habilitação de pensão militar ou civil, visto que cada direito à pensão é baseado em legislação específica.

Entretanto, devido à obsolescência de hardware/software, decorrentes da alta demanda por maior capacidade de armazenamento de dados e de processamento, tornou-se imprescindível a atualização do Sistema Digital (SD) citado, para adequá-lo a uma versão mais rápida, segura e versátil.

Assim, o SVPEM está em processo de progressivo desenvolvimento tecnológico para atender às novas demandas do nosso público-alvo, a saber, adaptação às novas leis e aos processos de conexão, bem como integração aos sistemas internos e extra-MB.

Todo o processo de desenvolvimento e implementação da nova versão do SVPEM tem sido realizada de forma modular, ou seja, a cada módulo da nova versão prontificado, a antiga versão do SVPEM é descontinuada. Tal estratégia é necessária em razão da criticidade dos processos e dados manipulados pelo SVPEM, bem como para que toda a migração ocorra de forma planejada e segura, sem perda de dados e interrupção dos serviços.

Por fim, deve-se ressaltar a relevância do SVPEM para a Marinha do Brasil, uma vez que esse sistema é essencial para a consecução da atividade-fim deste Serviço, bem como para prestação de suporte aos nossos inestimáveis usuários. Por tal motivo, o SVPM considera fundamental investir na modernização e evolução constante desse SD mediante a aquisição e o emprego de tecnologias inovadoras ofertadas no mercado de TI, a fim de proporcionar à Família Naval serviços mais rápidos, seguros e eficientes.



Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha

**APLICATIVO SVPM+**

Baixe o SVPM +, o novo aplicativo do Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha

“Servir com qualidade a quem serviu à Marinha do Brasil com dedicação.”

## O SISTEMA SIAPE: CONTRIBUINDO PARA A GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO FEDERAL

No âmbito do serviço público brasileiro, a eficiente gestão dos recursos humanos é fundamental para o funcionamento adequado das instituições governamentais. Com o objetivo de otimizar esse processo, o Governo Federal implementou o Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (SIAPE).

O SIAPE foi instituído entre o final da década de 80 e início da década de 90, quando a

Gerenciamento da Integração



oficialização de sua criação se deu através da edição do Decreto 99.328, de 19 de junho 1990. O sistema é gerido pela SERPRO,

empresa pública que, há mais de 50 anos, desenvolve soluções tecnológicas para o país.

O objetivo principal do SIAPE é centralizar o processamento da folha de pagamento, por meio da coleta descentralizada de informações, resultando no cálculo necessário. Com o decorrer do tempo, todos os órgãos pertencentes às administrações direta, fundacional e autárquica do poder executivo (que dependem do Tesouro para cobrir suas despesas com pessoal) passaram a se unir ao SIAPE, que, nesse período, incorporou vários mecanismos de validação de dados e legislação, eliminando diversos gastos indevidos.

Com foco no gerenciamento de informações de servidores, aposentados, instituidores e pensionistas, o SIAPE unifica as folhas de pagamento do Governo Federal, possibilitando uma maior transparência e eficiência na gestão dos gastos com pessoal, já que, até a criação do sistema, cada órgão que compunha a Administração Pública Federal era incumbido de fazer o cálculo e o pagamento da folha de seus servidores, gerando ausência de padronização e

normatização da aplicação da legislação, falta de integração entre sistemas, custos demasiados sem o devido amparo legal, dificuldade de realização de auditorias e ausência de informações e indicadores de desempenho.

A implantação do Sistema SIAPE trouxe uma série de benefícios para a Administração Pública brasileira. Dentre eles, destacam-se: eficiência e agilidade; transparência e controle; e redução de erros e fraudes. A Administração Pública implantou ainda outras melhorias como o portal e-SIAPE, que é acessado através de navegador de internet, com uma interface mais fácil para o usuário e que conta com as principais transações do SIAPENet.

O SVPM utiliza o SIAPE como uma das principais ferramentas para o processamento do pagamento de cerca de 16.000 (dezesesseis mil) aposentados e pensionistas civis que fazem parte da Família Naval.

O SVPM também utiliza o sistema nos seus processos de auditoria interna. Atualmente, são auditados, em média, 8.500 matrículas de veteranos civis e pensionistas, por ano, através da consulta e confrontamento de dados das fichas financeiras, dados funcionais e pessoais, além da possibilidade da extração de informações e indicadores gerenciais, que oferecem uma visão ampla e estratégica sobre o quadro de servidores.

Conclui-se que o **SIAPE** representa um progresso significativo na gestão de recursos humanos do Governo Federal. Ao centralizar informações, automatizar processos e fornecer maior controle sobre os dados dos servidores públicos, o sistema também contribui para a eficiência e transparência, otimizando os trabalhos na área de pagamento do SVPM.

## VOCÊ SABIA?

O pagamento de Guia de Recolhimento da União (GRU) já pode ser realizado por PIX.



Movimentar a conta-corrente de vinculado à Marinha do Brasil, após o seu óbito, poderá configurar a prática de ilícito penal, ficando o

responsável passível de responder judicialmente pelos danos causados ao erário, nas esferas civil e penal, podendo ter que ressarcir o numerário subtraído, atualizado com juros e correção monetária.

Está em fase de implantação na MB, pelo Centro de Controle Interno da Marinha (CCIMAR), em coordenação com a Diretoria de Finanças da Marinha (DFM), com a Pagadoria de Pessoal da Marinha (PAPEM) e com o SVPM, o Sistema de Acompanhamento de Danos ao Erário (SisADE).



## OUVIDORIA DO SVPM - PERGUNTAS E RESPOSTAS

A Ouvidoria é o canal de comunicação direto entre o público-alvo e o SVPM, onde são acolhidas as reclamações, sugestões, críticas, elogios e denúncias. Entretanto, dentre as demandas recebidas pela Ouvidoria, observam-se, também, muitas dúvidas quanto aos serviços prestados.



Por essa razão, a seção Perguntas e Respostas do JVP trará as dúvidas mais recorrentes com orientações que podem ajudar os nossos usuários na hora em que precisarem de algum dos serviços do SVPM. Destacamos ainda que, como ferramenta aliada, temos a Carta de Serviços ao Usuário, disponível para consulta no site do SVPM ([www.marinha.mil.br/svpm](http://www.marinha.mil.br/svpm)).

Nesta edição do JVP, apresentaremos alguns esclarecimentos sobre as principais dúvidas sobre o Recadastramento, devido à grande quantidade de manifestações recebidas a respeito do assunto.

### 1) Qual a periodicidade para realização da Prova de Vida? É necessário o agendamento?

O recadastramento (Prova de Vida) deverá ser realizado todo ano, no mês do aniversário, não sendo

necessário o agendamento quando realizado presencialmente.

### 2) No caso de o veterano ou pensionista encontrar-se doente ou acamado, sem condições de comparecer presencialmente para realização da Prova de Vida, como deve proceder?

Para o veterano/pensionista, impossibilitado de locomoção, o SVPM disponibiliza as seguintes modalidades para realização da Prova de Vida:

#### a) Prova de Vida Digital:

Empregando o aplicativo “Gov.br”, por meio de biometria facial, mediante a utilização de dispositivos móveis, isto é, aparelho celular ou smartphone cujo Aplicativo está disponível tanto para versões do sistema Android, quanto para IOS. Para utilizá-lo, será necessário possuir cadastro biométrico no Tribunal Superior Eleitoral (TSE) ou na Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN);

### b) Recadastramento por procuração:

As instruções sobre essa modalidade de recadastramento podem ser consultadas na página 43, da Carta de Serviços ao Usuário, disponível em nosso site.

### c) Visita Domiciliar:

Para casos em que envolvam moléstias graves ou impossibilidade de locomoção do titular do benefício, desde que tais situações sejam comprovadas por atestado médico atualizado (validade 30 dias).

A solicitação para o recadastramento domiciliar poderá ser feita diretamente nos setores de atendimento do SVPM ou pelo e-mail: [svpm.domiciliar@marinha.mil.br](mailto:svpm.domiciliar@marinha.mil.br);

### 3) Realizei a Prova de Vida pelo app do "Gov.br". Como faço para confirmar se o recadastramento foi realizado com sucesso?

O status de recadastramento pode ser visualizado diretamente **no aplicativo SVPM+**, tanto na tela de boas-vindas, logo acima do painel de avisos, quanto na aba "Consultas". Por questões estruturais, especialmente pelo período mínimo de comunicação entre cada uma das aplicações envolvidas (Gov.br, SVPEM e SVPM+), a atualização dessa informação pode levar até 48 horas para ser efetivada.

Então, caso tenha realizado sua Prova de Vida, recentemente, e seu status ainda esteja defasado, não se preocupe: em poucos tempo, sua informação será mostrada corretamente. Caso isso não ocorra, entre em contato com o suporte, por meio do e-mail [svpm.suporteonline@marinha.mil.br](mailto:svpm.suporteonline@marinha.mil.br).

### 4) Sou pensionista militar. Posso realizar o recadastramento no banco?

Não. O recadastramento no banco é destinado apenas para os veteranos civis e pensionistas de servidores civis.

### 5) Posso realizar a Prova de Vida por procuração?

O recadastramento por procuração somente será aceito nos casos de moléstia grave, impossibilidade de locomoção ou em caso de ausência do país.

No recadastramento por procuração, o veterano/pensionista militar, ex-combatente e anistiado político deverá nomear seu representante legal por meio de procuração, pública ou particular, com firma reconhecida e emitida há, no máximo, três meses, não podendo ser substabelecida ou revalidada. No documento deverá, expressamente, constar a outorga de poderes específicos para Prova de Vida junto à Marinha do Brasil. Além da apresentação do Atestado Médico, com o prazo máximo de 30 dias, a partir da emissão, participando a impossibilidade de locomoção.

No recadastramento por procuração, o veterano/pensionista civil deverá nomear seu representante legal por meio de procuração pública, emitida há, no máximo, seis meses.

O procurador deverá comparecer acompanhado do titular do benefício (veterano/pensionista civil).

As instruções sobre cadastro de representante legal podem ser consultadas na página 20, da Carta de Serviços ao Usuário, disponível em nosso site.



## POSTO AVANÇADO DO SASM NA CASA DO MARINHEIRO



A exemplo do Posto Avançado (PAA) do SVPM, o Serviço de Assistência Social da Marinha (SASM) passará a dispor, **a partir de 25 de julho deste ano**, de um Posto Avançado na Casa do Marinheiro.

O Posto Avançado do SASM funcionará, **às terças-feiras, de 08h às 12h**, para **atendimento de serviço social** aos veteranos e pensionistas da Marinha residentes na área Rio.

Os atendimentos deverão ser agendados, por telefone, pelo número **(21) 2104-5414**.

## VISITA A ORGANIZAÇÕES MILITARES CONGÊNERES DA FORÇA AÉREA BRASILEIRA

Durante o mês de abril, o SVPM participou de duas visitas a OM congêneres da FAB, tendo como propósito principal o intercâmbio de experiências e boas práticas na gestão de benefícios de Veteranos e Pensionistas. Uma comitiva do SVPM visitou a Subdiretoria de Veteranos e Pensionistas da Aeronáutica (SDVP), na Ponta do Galeão, tendo sido recebida pelo Brigadeiro Int TENÓRIO e pelo Coronel Int NEWTON, que ministrou uma palestra sobre a atuação da SDVP, sua missão, estrutura organizacional e desafios. Ao final da apresentação, ocorreu um período de debates sobre temas de interesse comum, que foi muito enriquecedor para todos os participantes.



Em seguida, foi percorrido um circuito previamente selecionado pela SDVP pelos setores mais relevantes da OM, para que nosso pessoal pudesse ver *in loco* a dinâmica dos trabalhos realizados no âmbito daquela Subdiretoria, possibilitando a troca de experiências e o esclarecimento de dúvidas.

Em outra oportunidade, Oficiais do SVPM também visitaram a Base de Recepção de Veteranos da Aeronáutica (BREVET), no Campo dos Afonsos, estrutura que complementa as tarefas da SDVP no apoio aos Veteranos e Pensionistas. Na ocasião, a Coronel Int PLAZA, Diretora da BREVET, apresentou a estrutura organizacional e os desafios da OM. Durante a exposição, a mesma destacou as ampliações que a OM vem conquistando, com o propósito de assegurar maior acolhimento aos seus vinculados, incluindo nesse bojo também atividades de cunho assistencial, promovendo uma reaproximação com a Força daqueles que já estão na Reserva ou Reformados e o reavivamento dos laços de camaradagem com os companheiros.

## SVPM PARTICIPA DE REUNIÃO ENTRE FORÇAS A RESPEITO DA PROVA DE VIDA

O SVPM recebeu, entre os dias 23 e 25 de maio de 2023, representantes do Ministério da Defesa e das demais Forças Armadas, a fim de realizar a Reunião de Coordenação para a alteração da Portaria GM-MD nº 2.983, de 15 de julho de 2021, que dispõe sobre as instruções reguladoras para a Prova de Vida de militares veteranos, anistiados políticos, ex-combatentes e pensionistas no âmbito militar. O intuito da alteração da referida portaria é possibilitar que as Forças adotem procedimentos automatizados para a Prova de Vida, considerando as peculiaridades dos sistemas de cada uma delas.

A alteração da referida portaria corrobora o comprometimento do SVPM ao seu lema institucional de *“servir com qualidade a quem serviu à Marinha do Brasil com dedicação.”*



## SVPM PARTICIPA DE “ENCONTRO DO TCU COM AS FFAA”



O SVPM participou do "Encontro do TCU com as FFAA", no dia 25 de maio, na sede do Tribunal de Contas, (TCU), em Brasília, sendo representado pelo Encarregado de Divisão de Verificações das Habilitações, o CMG (RM1-FN) Cordeiro, do Departamento de Proventos e Pensões (SVPM-80).

Além do SVPM, a Marinha do Brasil esteve representada também pelo Centro de Controle Interno da Marinha (CCIMAR) com as presenças da CC (IM) Dhayane e do SO (RM1-CN) Rivelino.

Durante o encontro, o Diretor de Auditoria de Pessoal do TCU, Luiz Gustavo, fez uma apresentação abordando diversos assuntos, tais quais: novo organograma do TCU; volume de Atos Militares para apreciação; acórdãos relevantes para as FFAA; dificuldades de Análise dos Atos de Pessoal; propostas de melhoria para o sistema e-Pessoal; bem como outros temas gerais.

## SVPM PARTICIPA DA 35ª CORRIDA DO CORPO DE FUZILEIROS NAVAIS



O SVPM participou da 35ª Corrida do Corpo de Fuzileiros Navais, no dia 28 de maio de 2023, no Aterro do Flamengo, no Rio de Janeiro. Ao todo, foram 34 militares representando a OM no evento, na categoria “pelotão misto”, o que demonstra o engajamento da tripulação pela manutenção da higidez física e também da saúde mental.

A finalidade do evento é divulgar o CFN, assim como a instituição **MARINHA DO BRASIL** junto à sociedade, por intermédio de uma atividade esportiva que valorize os aspectos da tenacidade, liderança, cordialidade, companheirismo, profissionalismo, iniciativa, combatividade e vigor físico, aspectos esses inerentes às atividades dos militares.

A Corrida do Corpo de Fuzileiros Navais (CFN) consolidou-se no cenário de corridas de rua na cidade do Rio de Janeiro, com um público de aproximadamente 6000 espectadores e presença de mais de 4600 corredores, favorecendo a divulgação da Marinha do Brasil (MB).



## CERIMÔNIA ALUSIVA AO DIA DA MARINHA E PRÊMIO MILITAR PADRÃO

No dia 14 de junho, o Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha (SVPM) realizou a cerimônia interna, alusiva ao Dia da Marinha, no corredor principal do prédio anexo, na Praça XV. Após à Ordem do Dia do Comandante da Marinha, o Almirante de Esquadra Marcos Sampaio Olsen, e da Mensagem do Ministro da Defesa, José Mucio Monteiro, ambos referentes à comemoração do Dia da Marinha, os militares promovidos receberam suas divisas e os agraciados tiveram suas medalhas impostas. Durante a cerimônia, o Vice-Diretor dos Veteranos e Pensionistas da Marinha (SVPM), o Capitão de Mar e Guerra Ornei Pena Rocha Junior, efetuou as imposições da Medalha Militar (10, 20 e 30 anos), Medalha Mérito Marinheiro, Medalha Mérito Riachuelo, bem como do Distintivo de Comportamento.

Simultaneamente, aconteceu a Cerimônia do Prêmio Militar Padrão relativa ao primeiro semestre de 2022. Ao todo, foram seis premiados, nas categorias Praça da Ativa Padrão (SO/SG Padrão e CB/MN Padrão), Praça TTC Padrão, Servidor Civil Padrão, Habilitador/Conferente Padrão e Atendente Padrão. Todos receberam o certificado da premiação em mãos, também do Vice-Diretor do SVPM. A ocasião teve também presença do Vice-Diretor, dos Chefes de Departamento, de representação de todos os Departamentos do SVPM, além dos convidados dos promovidos e agraciados. No final da cerimônia, o Vice-Diretor parabenizou os agraciados e promovidos, depois enfatizou a importância e a representação desta data para todos os marinheiros de hoje.



## 18º FESTIVAL ÂNCORA SOCIAL

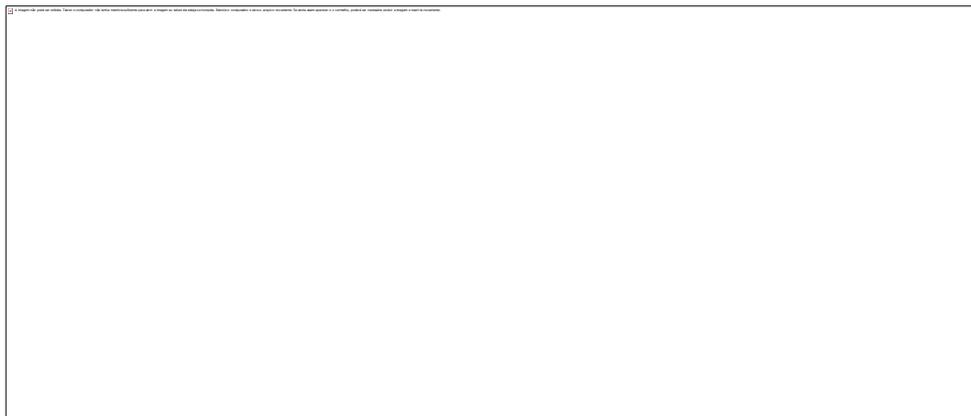


O evento é exclusivo para todos os militares da ativa e veteranos, servidores civis, pensionistas e seus dependentes. A entrada é franca e contará com prestação de serviços, sorteios de muitos prêmios, exposições, apresentações musicais, brinquedos para todas as idades e muitas outras novidades.

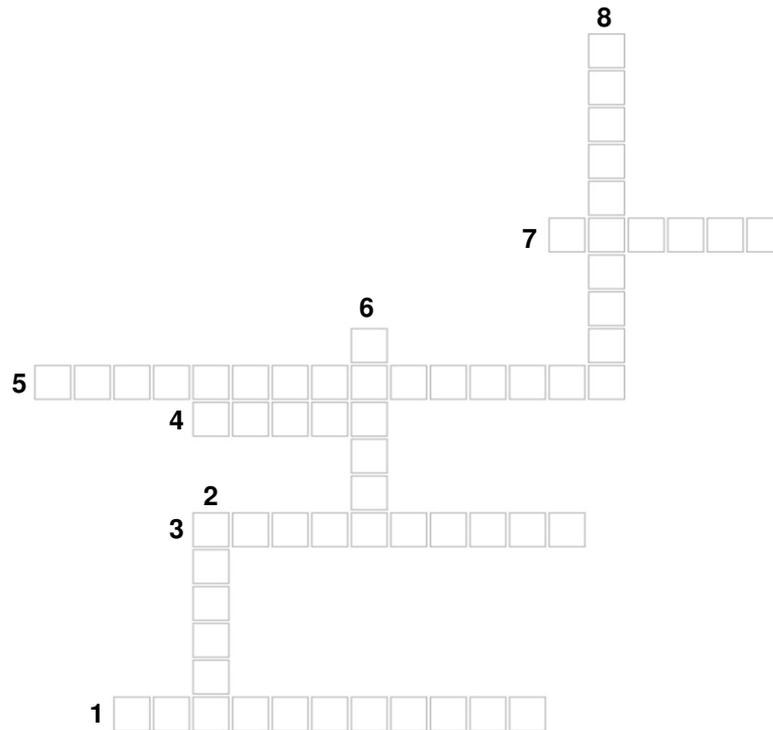
Serão distribuídos, ainda, tíquetes de lanches gratuitos até o limite máximo de 3.500 pessoas, por ordem de chegada ao evento.

Incentiva-se utilização de transporte alternativo, carona solidária ou transporte público para a chegada à Casa do Marinheiro. As vagas dos estacionamentos do local são limitadas.

Visando à divulgação de seus Programas Sociais, a Diretoria de Assistência Social (DASM) convida toda a Família Naval para um dia de entretenimento, informação e acesso a serviços no 18º Festival Âncora Social, que acontecerá no dia 26 de agosto (sábado), de 10h às 16h, na Casa do Marinheiro (CMN).



## ESPAÇO INTERATIVO VELHO LOBO DO MAR: PARTICIPE!



1) É a saudação militar universal, uma reminiscência do antigo costume, que tinham os combatentes medievais, quando vestidos com suas armaduras, ao serem inspecionados por um superior, de levar a mão à têmpora direita, para suspender a viseira, permitindo sua identificação.

2) Almirante britânico, considerado o maior guerreiro do mar de todos os tempos, tendo perdido seu braço em uma batalha. Sua marca está presente na simbologia dos Oficiais da Armada do mundo inteiro.

3) É o adicional que o veterano militar recebe, por ocasião do nascimento de filho(a), fazendo jus ao recebimento de um soldo de seu posto ou graduação.

4) Parcela descontada em Bilhete de Pagamento, referente à Assistência Médico-Hospitalar (AMH), fornecida pela Marinha.

5) É a obrigação anual, no mês de aniversário, de toda e qualquer pessoa que possua vínculo com a Marinha do Brasil.

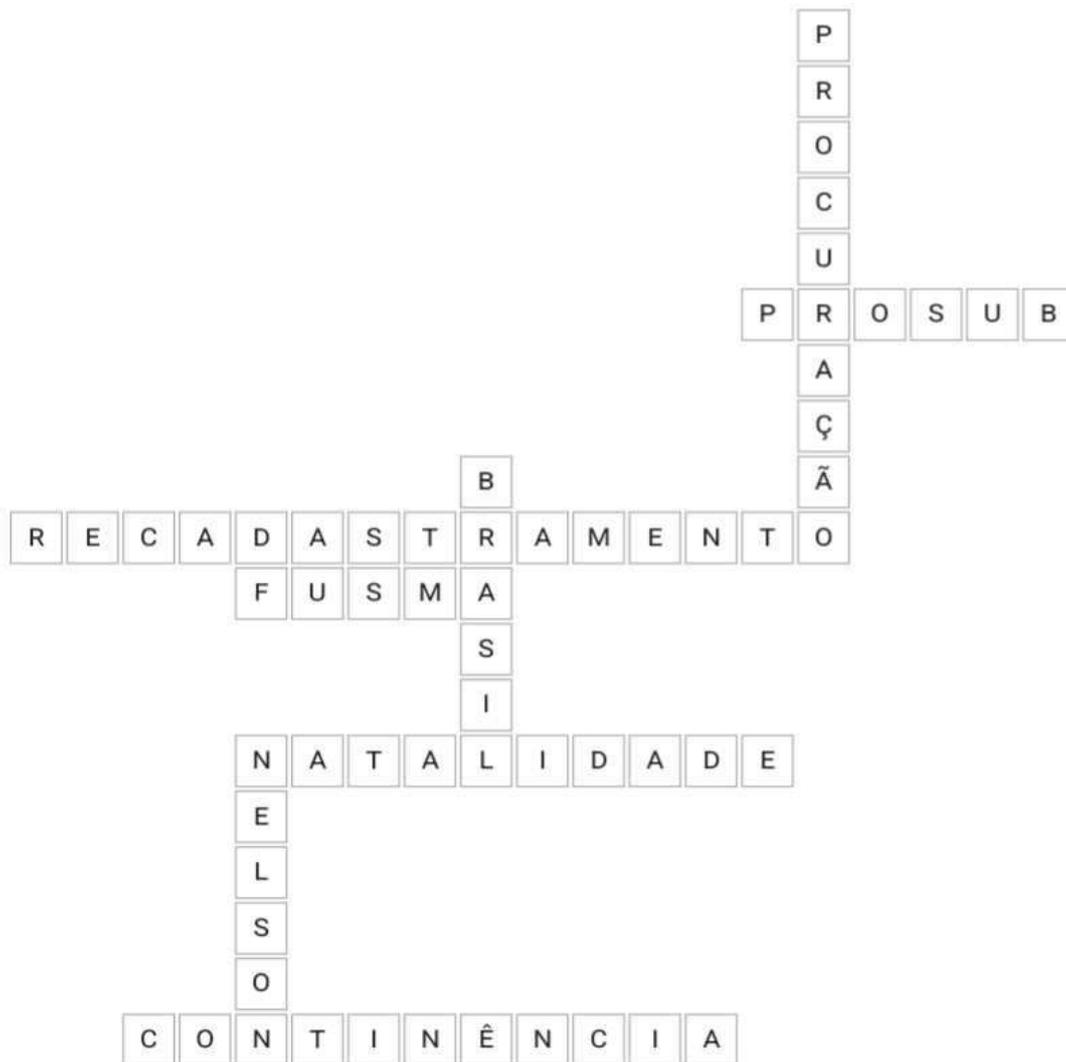
6) Nome do Navio-Escola, o qual tem a função de transportar e instruir os aspirantes na "Viagem de Ouro".

7) É o Programa Naval que tem por objetivo a criação de submarinos convencionais e de propulsão nuclear, visando aumentar o poder de defesa brasileiro

8) Documento por meio do qual o veterano/pensionista concede poderes a outrem, por um prazo ou período pré-definido, para representá-lo (a).



## ESPAÇO INTERATIVO VELHO LOBO DO MAR: RESPOSTAS!



RESPOSTA:

- 1) CONTINÊNCIA
- 2) NELSON
- 3) NATALIDADE
- 4) FUSMA
- 5) RECADASTRAMENTO
- 6) BRASIL
- 7) PROSUB
- 8) PROCURAÇÃO

## PERIÓDICOS DISPONÍVEIS NO SITE DO SVPM

Os seguintes periódicos estão disponíveis no Site da Internet do SVPM, no endereço: [www.marinha.mil.br/svpm](http://www.marinha.mil.br/svpm), os quais possuem informações úteis e de interesse dos Veteranos, Pensionistas, Ex-Combatentes e Anistiados Políticos:

### a) Informativo Bem-Vindo à Reserva

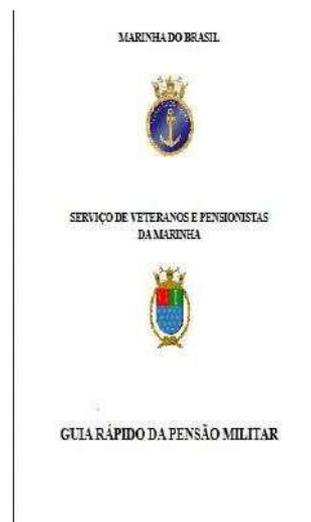


### b) Carta de Serviços ao Usuário



Rio de Janeiro – RJ  
2023

### c) Guia Rápido de Pensão Militar



### d) Revista SVPM



**“SERVIR COM QUALIDADE A QUEM SERVIU À MARINHA DO BRASIL COM DEDICAÇÃO.”**